



PARECER Nº 081/2024 – CADFARF – O.S. Nº 562.

PROTOCOLO Nº 11333/2024 – PROCESSO Nº 3271/2024

Data: 11/12/2024

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 784/2024**,
que Concede a Comenda do Mérito Agropecuário
“Senador Jonas Pinheiro da Silva” ao Senhor Mirosmar
José de Camargo – Zezé Di Camargo.

Autor: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

Relator: Deputado Estadual

Nininho

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 11/12/2024, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 13/12/2024.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 784/2024, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, que visa a conceder a “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro da Silva” ao Senhor Mirosmar José de Camargo (Zezé di Camargo).

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Senhor Mirosmar José de Camargo, nascido no Povoado de Capela do Rio do Peixe, na cidade de Pirenópolis- GO, cantor, compositor, multi-instrumentista e empresário brasileiro.





Assevera ainda que o homenageado Zezé, um verdadeiro ícone da música sertaneja brasileira, começou a expandindo seus horizontes e passou a investir no agronegócio. Seu foco é na produção de soja e milho em Mato Grosso, o estado que se destaca como o maior produtor de soja do Brasil.

O cantor destaca a importância da sustentabilidade em suas práticas agrícolas, reconhecendo que, mesmo com seu conhecimento no setor, sempre há mais a aprender. Zezé Di Camargo, recentemente ganhou destaque por suas inovações na pecuária, plantou uma área de Dunamis, um tipo de brachiaria híbrida desenvolvida pela Milagro em sua fazenda 'É o Amor' em Goiás. Além disso, a pastagem foi recentemente destacada durante um dia de campo na propriedade, onde o embaixador da Milagro demonstrou os resultados promissores desta cultivar.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

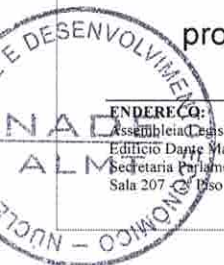
Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas "a" a "q", do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.





Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 619/2024.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT *“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.”

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.



Considerando a biografia do homenageado Senhor Mirosmar José de Camargo nascido no Povoado de Capela do Rio do Peixe, na cidade de Pirenópolis- GO, cantor, compositor, multi-instrumentista e empresário.

A homenagem ao Senhor Mirosmar José de Camargo, conhecido popularmente como Zezé Di Camargo, baseia-se na sua trajetória de vida e contribuição significativa à cultura brasileira, especialmente na música sertaneja. Como cantor, compositor e parte da icônica dupla Zezé Di Camargo & Luciano, ele desempenhou um papel essencial na popularização do gênero sertanejo, transcendendo fronteiras regionais e consolidando-se como uma referência artística nacional e internacional.

Zezé Di Camargo é um exemplo de superação e dedicação. Nascido em uma família humilde na zona rural de Goiás, sua história reflete os valores da perseverança e do trabalho árduo. Ele transformou dificuldades em inspiração, criando músicas que tocam o coração de milhões de brasileiros, como o clássico “É o Amor”, que lançou a dupla ao estrelato.

Zezé, um verdadeiro ícone da música sertaneja brasileira, começou a expandindo seus horizontes e passou a investir no agronegócio. Seu foco e na produção de soja e milho em Mato Grosso, o estado que se destaca como o maior produtor de soja do Brasil. Essa decisão estratégica não apenas propõe um novo capítulo na carreira do cantor, mas também se alinha com a crescente demanda global por commodities agrícolas.

Ao investir na produção de soja, não só apoia o crescimento econômico local, mas também contribui para a geração de empregos na comunidade. Tendo como exemplo a Fazenda Castanha que adota práticas agrícolas sustentáveis, refletindo um compromisso com a preservação ambiental e a responsabilidade social, essenciais para se manter competitivo no atual mercado global. O cantor destaca a importância da sustentabilidade em suas práticas agrícolas, reconhecendo que, mesmo com seu conhecimento no setor, sempre há mais a aprender.





A homenagem também reconhece seu impacto no fortalecimento da indústria cultural brasileira. Com mais de 30 anos de carreira, Zezé Di Camargo & Luciano conquistaram prêmios importantes, venderam milhões de discos e inspiraram novos artistas. O filme “2 Filhos de Francisco”, baseado em sua história, teve grande sucesso, consolidando seu legado artístico e humano.

Por essas razões, Zezé Di Camargo merece ser reconhecido oficialmente, não apenas como um ícone da música sertaneja, mas como um embaixador da cultura brasileira, cujas contribuições permanecerão no imaginário e no coração do povo por gerações. Portanto, honrar a sua obra, trajetória e impacto na sociedade.

Por tais razões, a Senhor Mirosmar José de Camargo faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Dilmar Dal Bosco está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer:

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 784/2024, de Autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro 2024.





ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS 13

RUB lu

IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 784/2024 - Parecer n.º 081/2024

Reunião da Comissão em: 16 / 12 / 2024

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Nininho

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) n.º 784/2024**, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO"	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	
Membros Suplentes	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º andar

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

FCFS